



BNP PARIBAS

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

CNPJ nº 01.522.368/0001-82

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Aos nossos acionistas e clientes: Submetemos à apreciação de V.Sas., em cumprimento às determinações legais e estatutárias, as demonstrações financeiras do Banco BNP Paribas Brasil S.A., para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006.

O Banco BNP Paribas agradece aos acionistas, clientes e colaboradores pela confiança e apoio recebidos, que possibilitaram o desenvolvimento e fortalecimento dos nossos produtos e serviços.

Conselho de Administração e Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2007 e 2006

Table with 3 columns: 2007, 2006, and 2005. Rows include Circulante, Permanente, and TOTAL.

PASSIVO

Table with 3 columns: 2007, 2006, and 2005. Rows include Circulante, Exigível a Longo Prazo, and TOTAL.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Table with 4 columns: 2º Semestre, Exercício, and Exercício. Rows include Receitas da intermediação financeira, Despesas da intermediação financeira, and Lucro líquido por ação.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2007

(Em milhares de reais)

Table with 4 columns: 2º Semestre, Exercício, and Exercício. Rows include ORIGENS DE RECURSOS, Aumento dos subgrupos do passivo circulante e exigível a longo prazo, and Aumento (redução) das disponibilidades.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2007

(Em milhares de reais)

Table with 6 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2005, Capital social, Reservas de capital, Reservas de lucros, Ajuste ao valor de mercado, Lucros acumulados, and Total.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("Banco"), opera como banco múltiplo, na forma da Resolução nº 1.524/88, do Banco Central do Brasil - BACEN, autorizado a desenvolver suas operações por meio das carteiras comercial, câmbio, arrendamento mercantil e de investimento.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são preparadas em consonância com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo BACEN e pela Lei das Sociedades por Ações, e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

As principais práticas contábeis são assim resumidas:

a) Apuração do resultado - As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias e cambiais computados sobre os ativos e passivos indexados.

Nas operações de arrendamento mercantil, é apurado pelo regime de competência dos períodos (exercício/semestre) e segundo a Portaria do Ministério da Fazenda - MF nº 140/84, que considera: • As receitas de arrendamento mercantil, calculadas e apropriadas mensalmente pela exigibilidade das contraprestações no período. • O ajuste ao valor presente das operações de arrendamento mercantil. • Os rendimentos, encargos e variações monetárias, a índice e taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez - As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos - Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção da Administração, nas seguintes categorias: • Títulos para negociação. • Títulos disponíveis para venda. • Títulos mantidos até o vencimento. Os títulos classificados como para negociação e disponíveis para venda são avaliados pelo seu valor de mercado e os classificados como títulos mantidos até o vencimento são avaliados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

O Banco não possuiu títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2007 e 2006. Os ajustes para o valor de mercado dos títulos classificados como negociação são reconhecidos no resultado do período. Os ajustes para o valor de mercado dos títulos classificados como disponíveis para venda são contabilizados em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, sendo transferidos para o resultado do período quando da efetiva realização, através da venda definitiva dos respectivos títulos e valores mobiliários. Os instrumentos financeiros derivativos compostos pelas operações de "swap", a termo, opções e futuros são contabilizados de acordo com os seguintes critérios: • Operações de "swap" - o diferencial a receber ou a pagar é contabilizado em conta de ativo ou passivo, respectivamente, apropriado como receita ou despesa "pro rata" até a data do balanço. • Operações a termo - pelo valor final do contrato deduzido da diferença entre esse valor e o preço à vista do bem ou direito, reconhecendo as receitas e despesas em razão da fluência do prazo dos contratos até a data do balanço. • Operações com opções - os prêmios pagos ou recebidos são contabilizados no ativo ou passivo, respectivamente, até o efetivo exercício da opção, e contabilizado como redução ou aumento do custo do bem ou direito, pelo efetivo exercício da opção, ou no resultado, no caso de não exercício. • Operações de futuro - o valor dos ajustes diários é contabilizado em conta de ativo ou passivo sendo apropriado mensalmente como receita ou despesa. Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado, contabilizando a valorização ou a desvalorização conforme segue: • Instrumentos financeiros derivativos não considerados como "hedge" - Em conta de receita ou despesa, no resultado do período. • Instrumentos financeiros derivativos considerados como "hedge" - São classificados como "hedge" de risco de mercado ou "hedge" de fluxo de caixa. Os "hedges" de risco de mercado são destinados a mitigar os riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de "hedge" e a sua valorização ou desvalorização é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado do período. Os "hedges" de fluxo de caixa são destinados a mitigar a variação no fluxo de caixa futuro estimado e a sua valorização ou desvalorização é contabilizada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os respectivos itens objeto de "hedge", são, também, ajustados a valor de mercado no data do balanço. O Banco não possuiu "hedges" de fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2007 e 2006. d) Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa - As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (perda). As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo BACEN, conforme determinado na nota 4d. e) Imobilizado de arrendamento - O imobilizado de arrendamento, demonstrado ao custo deduzido, é deduzido pela depreciação acumulada, calculada de forma acelerada e segundo determinação da Portaria MF nº 140/84 com redução de 30% da vida útil, quando o arrendatário for pessoa jurídica e o prazo do contrato de arrendamento for equivalente a, no mínimo, 40% do prazo de vida útil do bem arrendado. Atualmente, a carteira de arrendamento está composta apenas por veículos, cujo prazo de depreciação é de 42 meses. O Banco, visando atender ao regime de competência, também constituiu, no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, superveniência de depreciação, classificada em imobilizado de arrendamento mercantil, equivalente ao ajuste do efetivo valor presente dos fluxos futuros da carteira de arrendamento mercantil, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação. f) Investimentos - O investimento em controlada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os títulos patrimoniais representados pelos títulos da Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP e da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F (até a data da respectiva desmaturalização, ver nota 19a) são avaliados pelo valor patrimonial, sendo o valor da atualização registrado diretamente no patrimônio líquido, como reservas de capital. Os incentivos e outros investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas consideradas permanentes. g) Ativo imobilizado - O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens. As principais taxas anuais são 20% para veículos e equipamentos de processamento de dados e 10% para outros bens. h) Ativo diferido - O ativo diferido é registrado ao custo de aquisição ou formação, deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear. A amortização é calculada pelo prazo de cinco anos ou pelo prazo de contrato. i) Depósitos e captações no mercado aberto - São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata" dia. j) Imposto de renda e contribuição social - A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis, pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R\$240 no ano. A contribuição social apurada sobre o lucro líquido ajustado na forma da legislação em vigor foi calculada pela alíquota de 9% sobre o resultado tributável.

3. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Títulos para negociação

Table with 4 columns: Valor de custo/contrato, Ajuste a mercado, Valor contábil, and Valor contábil. Rows include Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Letras do Tesouro Nacional - LTN, Notas do Tesouro Nacional - NTN, and Notas promissórias.

Títulos disponíveis para venda

Table with 4 columns: Valor de custo/contrato, Ajuste a mercado, Valor contábil, and Valor contábil. Rows include Carteira, Debêntures, Ações, Letras do Tesouro Nacional - LTN, and Notas do Tesouro Nacional - NTN.

Total instrumentos financeiros derivativos

Table with 4 columns: Valor de custo/contrato, Ajuste a mercado, Valor contábil, and Valor contábil. Rows include Ativo, Opções, Operações a termo, and Operações de "swap".

Total do ativo circulante e longo prazo

Table with 4 columns: Valor de custo/contrato, Ajuste a mercado, Valor contábil, and Valor contábil. Rows include Total, Passivo, Opções, Operações a termo, and Operações de "swap".

Total do passivo circulante e longo prazo

O Banco optou por designar parte dos instrumentos financeiros derivativos como "hedge", conforme estabelecido pela Circular nº 3.082 do BACEN. O impacto da marcação a mercado dos ativos objeto, além do divulgado acima, está demonstrado na nota 16.

O valor de mercado dos títulos compreende o valor divulgado pela Andima ou está representado pelo fluxo de caixa futuro trazido a valor presente pelas taxas divulgadas pela BM&F ou agentes de mercado, quando necessário.

O valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos representa o fluxo de caixa trazido a valor presente pelas taxas divulgadas pela BM&F, ou por cotações de mercado para aqueles instrumentos que os possuem.

Independentemente da segregação por categoria ou estratégia, segue abaixo a carteira existente em 31 de dezembro de 2007 por vencimento dos respectivos títulos contratados:

Table with 5 columns: Em quantidade de dias, 0-30, 31-180, 181-365, Acima de 365, and Total.

Títulos

Table with 5 columns: Valor de custo/contrato, Ajuste a mercado, Valor contábil, and Valor contábil. Rows include Letras do Tesouro Nacional - LFT, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - NTN, Ações, Nota promissória, Debêntures, and Total.

Instrumentos financeiros derivativos - Ativo

Table with 5 columns: Valor de custo/contrato, Ajuste a mercado, Valor contábil, and Valor contábil. Rows include Opções, Operações a termo, Operações de "swap", and Total.

Instrumentos financeiros derivativos - Passivo

Table with 5 columns: Valor de custo/contrato, Ajuste a mercado, Valor contábil, and Valor contábil. Rows include Opções, Operações a termo, Operações de "swap", and Total.

O valor de referência dos contratos, registrados na BM&F ou Cetip, está contabilizado em contas de compensação, conforme abaixo:

Table with 5 columns: Indexador, Termo, Futuros, Opções, and Total. Rows include Moeda estrangeira, Taxa de juros, Total 2007, and Total 2006.

O Banco tem como política administrar os riscos resultantes de operações com derivativos, evitando assumir posições expostas a flutuações de fatores de mercado e operando apenas instrumentos que permitam o controle de riscos.

Para as operações com instrumentos financeiros derivativos, efetuadas junto à BM&F e liquidação de operação de câmbio efetuadas junto à "clearing" de câmbio, foram requeridas margens de garantia, no valor de R\$452.869 (R\$408.731 em 2006).

